



PORTARIA Nº 172/2025-L
De 08/10/2025

*Dispõe sobre a nomeação da **Comissão Organizadora** com finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à **realização de Concurso Público** para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XII do artigo 23 do Regimento Interno, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora para realização de Concurso Público, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Nicole Heloá Feliciano Pereira – Matrícula 394
Membro: Rogério Aparecido Rosa – Matrícula 32
Membro: Mauracy Moraes de Oliveira – Matrícula 23

Art. 2º A Comissão Organizadora de Concurso Público, ora constituída, supervisionará o concurso, respeitando as normas gerais relativas a concursos públicos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados

Art. 3º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou afins os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

§ 1º Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I - A existência de candidatos funcionalmente vinculados a Comissão Organizadora do Concurso Público ou de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, que se inscreva como candidato no concurso público; e

II - Não poderão participar do concurso público, os membros da Comissão deste certame

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

§ 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação pela imprensa oficial, da relação dos candidatos inscritos.

Art. 4º Homologado o concurso público, a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 8 de outubro de 2025.

JÚLIO ANTONIO MARIANO

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Vice-Presidente

LUÍZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

2º Vice-Presidente

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

1º Secretário

JOSÉ WELLINTON DE OLIVEIRA SILVA

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

PAULA PIGNONATO

Diretora Geral